



Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**CONTRATO N° 064/2026**

**PROCESSO N° 000027/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000012/2026**

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Adriana Aparecida Campagnoli, inscrita no CNPJ sob o nº 21 685 781/0001-75, com sede administrativa Rua Afonso Pena, nº 467B, bairro Centro, na cidade de Monte Santo de Minas, no estado de MG, Cep: 37968000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Adriana Aparecida Campagnoli, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000027/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000012/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS DIRETORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. Os preços da contratação são:

<b>Lote 1</b>			
ACAFRAO DA TERRA (CURCUMA LONGA) embalagem 500 gramas. acafrao em po fino, homogeneo, coloracao amarela intensa, embalagem resistente termo-soldado, com as informacoes de acordo com a legislacao vigente. embalagem integra. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACAFRAO DA TERRA (CURCUMA LONGA) EMBALAGEM 500 GRAMAS. ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM RESISTENTE TERMO-SOLDADO, COM AS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	12,00 UN	R\$ 32,80	R\$ 393,60
Marca: PANCADA	Fabricante: PANCADA	Modelo:	
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 393,60
<b>Lote 6</b>			





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AMIDO DE MILHO embalagem 1 kg. produto amiláceo extraído de milho. deve ser fabricado a partir de matérias primas secas e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas. pacote de polietileno atóxico, resistente. embalagem íntegra. validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1 KG. PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SECAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. NAO PODERA APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS REFORCADOS OU CAIXAS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	50,00 UN	R\$ 7,49	R\$ 374,50
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> PACHÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 6</b>		x1	R\$ 374,50

### Lote 8

AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM embalagem 500ml. azeite de oliva extra virgem, puro, sem mistura, com acidez até 0,8%. embalagem escura de 500ml, com identificação, informação nutricional, rótulo. embalagem íntegra. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM EMBALAGEM 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO. EMBALAGEM ÍNTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150,00 UN	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
<b>Marca:</b> VILLA GLORIA	<b>Fabricante:</b> VILLA GLORIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 8</b>		x1	R\$ 3.450,00

### Lote 9

BATATA PALHA - 1KG fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

BATATA PALHA - 1KG FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, INTEGRAL E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG, REFORCADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO ROTULO COM AS INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	40,00 UN	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
<b>Marca:</b> SANTO GRANO	<b>Fabricante:</b> SANTO GRANO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 9</b>	x1	R\$ 1.352,00	

### Lote 11

BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AMANTEIGADO - SABOR CHOCOLATE pacote 330 gramas. composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, acucar e outras substancias permitidas. embalagem primaria de 330g de polietileno transparente, impermeaveis e lacrados. o biscoito devera estar em perfeito estado de conservacao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais. nao podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradicos. deve conter dupla embalagem. embalagem secundaria em caixas de papelao. deve constar na embalagem a data de validade. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AMANTEIGADO - SABOR CHOCOLATE PACOTE 330 GRAMAS. COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE 330G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEAVEIS E LACRADOS. O BISCOITO DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. NAO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADICOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXAS DE PAPELAO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	250,00 PT	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
<b>Marca:</b> RENATA	<b>Fabricante:</b> RENATA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 11</b>	x1	R\$ 1.175,00	

### Lote 14

CACAU EM PO ALCALINO embalagem 500 gramas. cacau em po alcalino - 100% cacau - sem adicao de acucar. ingredientes: cacau em po alcalino. deve ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. nao podera apresentar umidade, fermentacao ou ranco. embalagem integra com as informacoes de acordo com a legislacao vigente. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CACAU EM PO ALCALINO EMBALAGEM 500 GRAMAS. CACAU EM PO ALCALINO - 100% CACAU - SEM ADICAO DE ACUCAR. INGREDIENTES: CACAU EM PO ALCALINO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. NAO PODERA APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. EMBALAGEM INTEGRAL COM AS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00 UN	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo:
Total Lote 14	x1	R\$ 8.900,00

### Lote 16

CALDO DE GALINHA EM TABLETE embalagem com no minimo 114g contendo 12 cubos, integra e limpa. nao deve apresentar sinais de alteracoes e com identificacao adequada. o prazo de validade deve ser no minimo 6 meses a contar do dia da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALDO DE GALINHA EM TABLETE EMBALAGEM COM NO MINIMO 114G CONTENDO 12 CUBOS, INTEGRA E LIMPA. NAO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ALTERACOES E COM IDENTIFICACAO ADEQUADA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.	30,00 UN	R\$ 3,85	R\$ 115,50
Marca: MAGGI	Fabricante: MAGGI	Modelo:	
Total Lote 16	x1	R\$ 115,50	

### Lote 17

CHIMICHURRI - PACOTE COM 15 GRAMAS tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, oregano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentao e sal). devera apresentar aroma, cor, sabor e textura caracteristicos, isento de sujidades e de contaminacao. deve conter dados de identificacao e procedencia do produto com numero do lote, data de fabricacao, data de validade, informacoes nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no orgao competente. embalagem hermeticamente vedada, com 15 gramas. validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHIMICHURRI - PACOTE COM 15 GRAMAS TEMPERO TIPO CHIMICHURRI DESIDRATADO (SALSA, OREGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTAO E SAL). DEVERA APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINACAO. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, COM 15 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40,00 UN	R\$ 3,30	R\$ 132,00
Marca: PANCADA	Fabricante: PANCADA	Modelo:	
Total Lote 17	x1	R\$ 132,00	

### Lote 18

COCO RALADO EM FLOCOS SEM ACUCAR pacote com 100gr. produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ ou desidratacao e laminacao, considerados seguros para a producao do alimento branco, puro, sem qualquer adicao. deve ser isento de impurezas. nao conter acucar. o produto devera ser elaborado de acordo com o regulamento tecnico para condicoes higienico-sanitarias e de boas praticas de fabricacao para estabelecimentoselaboradores/industrializadores de alimentos. validade: no minimo 10 meses a partir da data da entrega. a embalagem primaria do produto devera ser papeis laminados, resistente, termossoldado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COCO RALADO EM FLOCOS SEM ACUCAR PACOTE COM 100GR. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE COCO MADURO, OBTIDO DA SECAGEM E/ OU DESIDRATAÇÃO E LAMINAÇÃO, CONSIDERADOS SEGUROS PARA A PRODUÇÃO DO ALIMENTO BRANCO, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO. DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS. NÃO CONTER ACUCAR. O PRODUTO DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. VALIDADE: NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERA SER PAPEIS LAMINADOS, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	20,00 UN	R\$ 6,44	R\$ 128,80
<b>Marca:</b> SOCOCO	<b>Fabricante:</b> SOCOCO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 128,80

### Lote 19

COLORAU EM PO FINO embalagem 500 gramas. colorau (colorífico) em po fino. cor vermelho/alaranjada. homogêneo. acondicionado em saco plástico transparente pesando 500 gramas, atóxico. embalagem resistente termo-soldado, com as informações de acordo com a legislação vigente. embalagem íntegra. validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLORAU EM PO FINO EMBALAGEM 500 GRAMAS. COLORAU (COLORIFICO) EM PO FINO. COR VERMELHO/ALARANJADA. HOMOGENEO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PESANDO 500 GRAMAS, ATOXICO. EMBALAGEM RESISTENTE TERMO-SOLDADO, COM AS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	40,00 UN	R\$ 6,45	R\$ 258,00
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> PACHÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 19</b>	x1		R\$ 258,00

### Lote 20

CREME DE LEITE UHT - 200G homogeneizado, com teor de 17 a 20% de gordura. em embalagem tetra pak de 200g. validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CREME DE LEITE UHT - 200G HOMOGEINIZADO, COM TEOR DE 17 A 20% DE GORDURA. EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,00 UN	R\$ 2,85	R\$ 57,00
<b>Marca:</b> QUATÁ	<b>Fabricante:</b> QUATÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 20</b>	x1		R\$ 57,00

### Lote 21





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TOMATE. sachê de 190 gramas. extrato de tomate 190g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, cheiro próprio, sabor próprio. ingredientes: tomate. embalagem íntegra. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTRATO DE TOMATE. SACHE DE 190 GRAMAS. EXTRATO DE TOMATE 190G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, CHEIRO PROPRIO, SABOR PROPRIO. INGREDIENTES: TOMATE. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3.900,00 UN	R\$ 1,53	R\$ 5.967,00
<b>Marca:</b> FUGINI	<b>Fabricante:</b> FUGINI	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 21</b>		x1	R\$ 5.967,00

### Lote 22

FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA pacote 1 kg. seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA PACOTE 1 KG. SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00 KG	R\$ 7,35	R\$ 735,00
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> PACHÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 22</b>		x1	R\$ 735,00

### Lote 25

FEIJAO CARIOCA TIPO I pacote 1 kg. feijao in natura do grupo 1 anao, variedade carioca tipo 1, safra corrente, com umidade máxima de 15%. feijao anao, de cores, carioquinha, tipo 1. o grao constituido de no minimo 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedacos de graos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. o produto deve ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerancia de defeitos do grupo 1, tipo 1. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. validade mínima de 05 meses a par

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FEIJAO CARIOCA TIPO I PACOTE 1 KG. FEIJAO IN NATURA DO GRUPO 1 ANAO, VARIEDADE CARIOCA TIPO 1, SAFRA CORRENTE, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%. FEIJAO ANAO, DE CORES, CARIOQUINHA, TIPO 1. O GRAO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRAOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDACOS DE GRAOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER DE SAFRA CORRENTE E OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE DEFEITOS DO GRUPO 1, TIPO 1. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00 KG	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
<b>Marca:</b> CERGRAN	<b>Fabricante:</b> CERGRAN	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 25</b>		x1	R\$ 10.275,00

### Lote 26

FEIJAO PRETO - TIPO I pacote de 1 kg. isento de materia terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedacos de graos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparencia e qualidade, producao de ultima safra. embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atoxico e resistente. maximo de impurezas de 0,5%. na porcao de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos aproximadamente, 21g de proteinas e 1g de lipidios. na embalagem devera contar data de embalagem e validade. apresentar certificado de classificacao de graos e registro no ministerio da agricultura. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FEIJAO PRETO - TIPO I PACOTE DE 1 KG. ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDACOS DE GRAOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS APROXIMADAMENTE, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LÍPIDIOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTAR DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRAOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00 KG	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
<b>Marca:</b> FELGRAN	<b>Fabricante:</b> FELGRAN	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 26</b>		x1	R\$ 1.320,00

### Lote 31





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

GRAO DE BICO embalagem 500 gramas. de primeira qualidade. graos limpos, isentos de materia terrosa, substancias nocivas, parasitas e insetos, nao podendo estar umido ou fermentado. com identificacao, informacao nutricional, rotulo. embalagem integra. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAO DE BICO EMBALAGEM 500 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAOS LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDO OU FERMENTADO. COM IDENTIFICACAO, INFORMACAO NUTRICIONAL, ROTULO. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	70,00 UN	R\$ 7,00	R\$ 490,00
<b>Marca:</b> AMAFIL	<b>Fabricante:</b> AMAFIL	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 31</b>	x1		R\$ 490,00

### Lote 32

LEITE CONDENSADO embalagem 395 gramas em caixa cartonada ou em lata, de 1ª qualidade, validade ate 12 meses. a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspecao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS EM CAIXA CARTONADA OU EM LATA, DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE ATE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO.	20,00 UN	R\$ 4,97	R\$ 99,40
<b>Marca:</b> PIRACANJUBA	<b>Fabricante:</b> PIRACANJUBA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 32</b>	x1		R\$ 99,40

### Lote 33

LEITE DE COCO - 200ML emulsao aquosa extraida de frutos saos e maduros do coqueiro por processos mecanicos adequados, isento de substancias estranhas a sua composicao, liquido espesso, branco leitoso com odor e sabor caracteristicos, nao rancoso. pasteurizado e homogeneizado, composto de leite de coco e agua. embalagem: vidro ou plastico, reforcado, hermeticamente fechado, contendo rotulo com as informacoes nutricionais. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE DE COCO - 200ML EMULSAO AQUOSA EXTRAIDA DE FRUTOS SAOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECANICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, LIQUIDO ESPESSE, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, NAO RANCOSO. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, COMPOSTO DE LEITE DE COCO E AGUA. EMBALAGEM: VIDRO OU PLASTICO, REFORCADO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO ROTULO COM AS INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	20,00 UN	R\$ 3,25	R\$ 65,00





# Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<b>Marca:</b> MENINA	<b>Fabricante:</b> MENINA	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 33</b>	x1	R\$ 65,00

## Lote 40

MARGARINA 500 GR embalagem 500 gr. margarina cremosa com sal, teor lipidico de 65% a 85%. nao deve conter em sua composicao gordura do tipo trans. embalada em pote plastico resistente de 500g, com protecao interna pos tampa (lacre). no seu rotulo deve conter prazo de validade/lote e informacao nutricional. prazo de validade minimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARGARINA 500 GR EMBALAGEM 500 GR. MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPIDICO DE 65% A 85%. NAO DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLASTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTECAO INTERNA POS TAMPA (LACRE). NO SEU ROTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMACAO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	710,00 UN	R\$ 5,82	R\$ 4.132,20
<b>Marca:</b> CLAYBOM	<b>Fabricante:</b> CLAYBOM	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 40</b>	x1	R\$ 4.132,20	

## Lote 41

MILHO PARA PIPOCA - 500G milho em grao, 100% natural, sem conservantes. ingredientes: milho para pipoca em grao amarelo. pacote de polietileno atoxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, identificacao do fabricante, ingredientes, data de validade, peso e lote. prazo de validade: minimo de 06 meses. data de fabricacao: maximo de 30 dias.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO PARA PIPOCA - 500G MILHO EM GRAO, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: MILHO PARA PIPOCA EM GRAO AMARELO. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICACAO: MAXIMO DE 30 DIAS.	250,00 UN	R\$ 3,80	R\$ 950,00
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> PACHÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 41</b>	x1	R\$ 950,00	

## Lote 44

OREGANO DESIDRATADO embalagem 50 gramas. oregano em folhas secas. obtido de especimes vegetais genuinos. folhas sas e limpas. de coloracao verde pardacenta. com cheiro aromatico e sabor proprio. isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie. acondicionado em saco plastico transparente com 50g, atoxico, resistente e hermeticamente vedado. embalagem integra. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OREGANO DESIDRATADO EMBALAGEM 50 GRAMAS. OREGANO EM FOLHAS SECAS. OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS. FOLHAS SAS E LIMPAS. DE COLORACAO VERDE PARDACENTA. COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM 50G, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	30,00 UN	R\$ 5,80	R\$ 174,00
<b>Marca:</b> PANCADA	<b>Fabricante:</b> PANCADA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 44</b>	x1		R\$ 174,00

#### Lote 45

PAPRICA DEFUMADA - PACOTE COM 30 GRAMAS paprica defumada condimento. materia-prima: paprica doce defumada. aspecto fisico po. devera apresentar aroma, cor, sabor e textura caracteristicos, isento de sujidades e de contaminacao. deve conter dados de identificacao e procedencia do produto com numero do lote, data de fabricacao, data de validade, informacoes nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no orgao competente. embalagem hermeticamente vedada, com 30 gramas. validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPRICA DEFUMADA - PACOTE COM 30 GRAMAS PAPRICA DEFUMADA CONDIMENTO. MATERIA-PRIMA: PAPRICA DOCE DEFUMADA. ASPECTO FISICO PO. DEVERA APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINACAO. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, COM 30 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	52,00 UN	R\$ 5,25	R\$ 273,00
<b>Marca:</b> PANCADA	<b>Fabricante:</b> PANCADA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 45</b>	x1		R\$ 273,00

#### Lote 49

POLVILHO AZEDO embalagem 1kg. polvilho azedo fabricado a partir de materias-primas sas e limpas. produto livre de materia terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atoxico, resistente. embalagem integra. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLVILHO AZEDO EMBALAGEM 1KG. POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	130,00 UN	R\$ 9,65	R\$ 1.254,50





# Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<b>Marca:</b> AMAFIL	<b>Fabricante:</b> AMAFIL	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 49</b>	x1	R\$ 1.254,50

## Lote 52

SUCO CONCENTRADO ABACAXI embalagem 500ml. concentrado liquido p/ refresco de fruta. sabor de abacaxi, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeracao antes de aberto, acondicionado em garrafas plasticas resistentes de 500ml cada. o produto devera apresentar as caracteristicas organolepticas proprias da materia prima de sua origem. rotulo com informacao nutricional de acordo com a porcao especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO CONCENTRADO ABACAXI EMBALAGEM 500ML. CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO DE FRUTA. SABOR DE ABACAXI, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERACAO ANTES DE ABERTO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES DE 500ML CADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS DA MATERIA PRIMA DE SUA ORIGEM. ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORCAO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	270,00 UN	R\$ 5,63	R\$ 1.520,10
<b>Marca:</b> DAFRUTA	<b>Fabricante:</b> DAFRUTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 52</b>	x1	R\$ 1.520,10	

## Lote 53

SUCO CONCENTRADO CAJU embalagem 500ml. concentrado liquido p/ refresco de fruta. sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeracao antes de aberto, acondicionado em garrafas plasticas resistentes de 500ml cada. o produto devera apresentar as caracteristicas organolepticas proprias da materia prima de sua origem. rotulo com informacao nutricional de acordo com a porcao especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO CONCENTRADO CAJU EMBALAGEM 500ML. CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO DE FRUTA. SABOR DE CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERACAO ANTES DE ABERTO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES DE 500ML CADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS DA MATERIA PRIMA DE SUA ORIGEM. ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORCAO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	270,00 UN	R\$ 3,65	R\$ 985,50
<b>Marca:</b> DAFRUTA	<b>Fabricante:</b> DAFRUTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 53</b>	x1	R\$ 985,50	





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Lote 54

SUCO CONCENTRADO MARACUJA embalagem 500ml. concentrado liquido p/ refresco de fruta. sabor de maracuja, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeracao antes de aberto, acondicionado em garrafas plasticas resistentes de 500ml cada. o produto devera apresentar as caracteristicas organolepticas proprias da materia prima de sua origem. rotulo com informacao nutricional de acordo com a porcao especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO CONCENTRADO MARACUJA EMBALAGEM 500ML. CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO DE FRUTA. SABOR DE MARACUJA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERACAO ANTES DE ABERTO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES DE 500ML CADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS DA MATERIA PRIMA DE SUA ORIGEM. ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORCAO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	250,00 UN	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
<b>Marca:</b> DAFRUTA	<b>Fabricante:</b> DAFRUTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 54</b>		x1	R\$ 1.915,00

### Lote 55

SUCO CONCENTRADO UVA embalagem 500ml. concentrado liquido p/ refresco de fruta. sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeracao antes de aberto, acondicionado em garrafas plasticas resistentes de 500ml cada. o produto devera apresentar as caracteristicas organolepticas proprias da materia prima de sua origem. rotulo com informacao nutricional de acordo com a porcao especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO CONCENTRADO UVA EMBALAGEM 500ML. CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO DE FRUTA. SABOR DE UVA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERACAO ANTES DE ABERTO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES DE 500ML CADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS DA MATERIA PRIMA DE SUA ORIGEM. ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORCAO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	270,00 UN	R\$ 5,60	R\$ 1.512,00
<b>Marca:</b> DAFRUTA	<b>Fabricante:</b> DAFRUTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 55</b>		x1	R\$ 1.512,00

### Lote 57





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TRIGO PARA QUIBE embalagem 500 gramas. trigo para quibe com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plastica contendo 500g. embalagem resistente termo-soldado, com as informacoes de acordo com a legislacao vigente. embalagem integra. validade minima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM 500 GRAMAS. TRIGO PARA QUIBE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G. EMBALAGEM RESISTENTE TERMO-SOLDADO, COM AS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00 UN	R\$ 5,40	R\$ 540,00
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> PACHÁ	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 57</b>	x1		R\$ 540,00

#### Lote 58

UVA PASSA CLARA SEM SEMENTES embalagem 500 gramas. uva passa clara (branca), desidratada, sabor doce, suculenta, com formato alongado, coloracao branca/amarelada e sem sementes. ingredientes: uva passa branca sem semente. nao deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. embalagem resistente termo-soldado, com as informacoes de acordo com a legislacao vigente. embalagem integra. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UVA PASSA CLARA SEM SEMENTES EMBALAGEM 500 GRAMAS. UVA PASSA CLARA (BRANCA), DESIDRATADA, SABOR DOCE, SUCULENTA, COM FORMATO ALONGADO, COLORACAO BRANCA/AMARELADA E SEM SEMENTES. INGREDIENTES: UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE TERMO-SOLDADO, COM AS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	60,00 UN	R\$ 37,58	R\$ 2.254,80
<b>Marca:</b> tossi	<b>Fabricante:</b> tossi	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 58</b>	x1		R\$ 2.254,80

5.2. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 50.798,90 ( cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





## Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Arceburgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**





## Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:





**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do





**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no





## Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela





**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





## Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

#### Ficha 37

Dotação orçamentária: 02005 001 04 122 0401 2.014 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### Ficha 134

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1201 2.034 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

#### Ficha 135

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1201 2.035 - CUSTEIO





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Ficha 136**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.143 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

**Ficha 152**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

**Ficha 158**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.107 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

**Ficha 209**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1202 2.123 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Ficha 214**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.109 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

Fonte: 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Ficha 220**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.243 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

**Ficha 237**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 366 1206 2.125 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Ficha 240**

Dotação orçamentária: 02006 001 12 367 1214 2.249 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Ficha 262**

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1051 2.136 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Ficha 282**

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**Ficha 302**

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

**Ficha 333**

Dotação orçamentária: 02007 001 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**Ficha 407**

Dotação orçamentária: 02008 001 08 122 0801 2.002 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**Ficha 500**

Dotação orçamentária: 02009 001 13 392 1302 2.116 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Ficha 528**

Dotação orçamentária: 02009 001 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;





Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Ficha 550**

Dotação orçamentária: 02009 001 27 813 2702 2.124 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Ficha 585**

Dotação orçamentária: 02010 001 15 451 1501 2.082 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Ficha 718**

Dotação orçamentária: 02012 001 18 541 1803 2.133 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).





## Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Diretoria de Administração e Contabilidade, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A Diretoria de Administração e Contabilidade designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº](#)





**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

[14.133/21](#), renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Arceburgo/MG, 13 de março de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL

Adriana Aparecida Campagnoli

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D132-8ABD-B54E-77A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA APARECIDA CAMPAGNOLI - ME (CNPJ 21.685.781/0001-75) em 16/03/2026 08:34:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 16/03/2026 08:36:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D132-8ABD-B54E-77A2>